

PORTARIA CFESS N° 22, de 29 de dezembro de 2017.

Ementa: Institui a Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 7/1997 do Arquivo Nacional, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público;

Considerando a Resolução CFESS nº 279/1993, que dispõe sobre a guarda, conservação ou inutilização de papéis e documentos existentes nos arquivos do Conselho Federal de Serviço Social.

Considerando a Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que aprova os instrumentos técnicos arquivísticos para classificar os documentos relativos às atividades-meio;

Considerando a Resolução Cfess nº 648, de 15 de junho de 2013, que “Regulamenta o arquivamento e eliminação dos documentos do Conjunto CFESS-CRESS”;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, que passa a contar com as seguintes integrantes.

Solange da Silva Moreira	Presidente da Comissão	Conselheira
Daniela Neves de Sousa	Membro Efetivo	Conselheira Vice-Presidente
Francieli Piva Borsati	Membro Efetivo	Conselheira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIANE SOARES SANTOS
Presidente do CFESS